



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

INDICAÇÃO

Protocolo nº. 37412019

Data: 12 / 06 / 2019

Hora: 08 / 22

Funcionário: rommulse

Autora: Vereadora: Ivanir Maria Gnoatto Viana (PDT)

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras:

Respaldados nas disposições do Regimento Interno desta Augusta Câmara Municipal, venho pelo presente, indicar, que seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que providencie o envio a este Poder Legislativo o Projeto de lei que institui o **“serviço social escolar na rede pública de ensino, no município de Primavera do Leste”**.

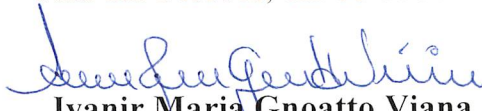
JUSTIFICATIVA:

Apresento o presente projeto de lei, considerando a importância do poder público municipal tratar a questão da educação como uma das prioridades. Nada mais justo que o município de Primavera do Leste em conformidade com a lei federal 8.662/93 nos artigos 4º e 5º que cria o programa de assistência social nas escolas públicas com objetivos de prestar assistência social aos alunos e seus familiares, o objetivo de tal serviço social seria de diagnosticar as causas dos problemas sociais em relação aos alunos e seus familiares nas escolas frequentadas por estes e na comunidade onde residem, muitos problemas se diagnosticados com certa antecedência pode evitar a chamada evasão escolar com problemas disciplinares e insubordinação e a qualquer norma escolar.

Sem contar que a orientação sócio - familiar visando à prevenção encoraja e melhora no desempenho do aluno.

Portanto, pensando numa forma de atender a demanda dos alunos da rede pública de ensino, é que solicitamos através da presente indicação. **“serviço social escolar na rede pública de ensino, no município de Primavera do Leste”**.

Sala das Sessões, em 08 de Junho de 2019.


Ivanir Maria Gnoatto Viana
Vereadora - PDT